

Eleição na OAB de São Paulo: tire suas dúvidas sobre a votação online

A seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), que concentra um quarto da advocacia do país, promoverá no próximo dia 21 a eleição que vai apontar sua diretoria para o triênio 2025-2027. O pleito terá uma importante mudança em comparação com o anterior: agora o registro dos votos será totalmente online, e não mais em urnas eletrônicas.

A seguir, a revista eletrônica **Consultor Jurídico** tira as dúvidas mais frequentes dos advogados sobre a novidade.

Perguntas e respostas sobre a eleição da OAB-SP

- **Quando a eleição vai ocorrer?**

A eleição da OAB-SP para o triênio 2025-2027 ocorrerá no dia 21, das 9h às 17h (de Brasília).

- **O que estará em jogo na eleição?**

Serão eleitas uma chapa em cada uma das 257 subseções da OAB-SP e uma outra para a seccional. No âmbito das subseções, haverá cinco cargos em jogo: presidente, vice-presidente, secretário-geral, secretário-geral adjunto e tesoureiro.

Já a disputa na seccional preencherá os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, secretário-geral, secretário-geral adjunto e tesoureiro da OAB-SP; conselheiros estaduais efetivos e suplentes da OAB-SP; conselheiros federais efetivos e suplentes por São Paulo do Conselho Federal da OAB (CFOAB); além de presidente, vice-presidente, secretário-geral, secretário-geral adjunto, tesoureiro e diretores suplentes da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (Caasp).

- **Posso votar em nomes de chapas diferentes?**

Não. O eleitor deverá votar nas chapas em sua totalidade, e não em nomes específicos. Portanto, o votante terá de escolher apenas uma das chapas que concorrem à seccional e uma das que disputam a subseção à qual está vinculado. Entre as subseções, 146 têm chapa única.

- **Quem está concorrendo? Como verifico o número da minha chapa?**

Os candidatos de cada chapa e os números delas estão identificados no [site das eleições da OAB-SP](#).

No caso da seccional, há **seis chapas na disputa**. A **ConJur** entrevistou os advogados que encabeçam cada uma delas. São eles, em ordem alfabética: [Alfredo Scaff Filho](#), [Caio Augusto Silva dos Santos](#), [Carlos Fernando de Faria Kauffmann](#), [Leonardo Sica](#), [Paulo Roberto Quissi](#) e [Renato Ribeiro de Almeida](#).

- **Quem pode votar?**

Poderá votar o advogado ou advogada que esteja inscrito e adimplente com as anuidades, com exceção dos licenciados. Caso tenha parcelado a anuidade, estará apto aquele que estiver em dia com as parcelas já vencidas.

- **Paguei a minha anuidade no dia da eleição, mas não consigo votar. O que ocorreu?**

O prazo para quitar valores pendentes e estar apto a votar foi encerrado 30 dias antes da eleição, conforme prevê o artigo 19, XI, do Provimento 222/2023 do CFOAB. Ao todo, 320.918 eleitores estão aptos.

- **Como posso votar?**

Mateus Sales/OAB-SP/Divulgação



Janela de Transparência promovida pela OAB-SP detalhou o funcionamento do sistema de votação



O voto será registrado no [site da eleição da OAB-SP](#), que poderá ser acessado por celular, desktop ou laptop, independentemente do navegador ou do sistema operacional do dispositivo. O eleitor poderá votar de qualquer lugar, desde que tenha acesso à internet, e terá de ceder o CPF e confirmar a própria identidade para registrar a escolha.

- **Como confirmo a minha identidade para votar?**

O eleitor terá três formas de confirmar a identidade para acessar a plataforma de votação. A mais simples delas é o uso de um certificado digital em seu nome.

Uma segunda maneira é por meio da biometria facial. É possível, no entanto, que haja dificuldade nesse reconhecimento, uma vez que o sistema se baseará na foto de registro da OAB-SP. Isso se deve ao fato de que o sistema é calibrado para evitar um “falso positivo”, quando um rosto é reconhecido erroneamente.

Já a terceira forma é a inserção de um código que o eleitor poderá receber por e-mail ou via SMS, em endereço e número de celular cadastrados na OAB-SP.

Com exceção do acesso com uso de certificado digital, será exigida também uma segunda etapa de verificação: nela, o eleitor terá de informar o código de segurança anotado em sua carteira da OAB-SP.

- **Alguém utilizou o meu certificado digital para votar. Posso registrar outro voto?**

Não. É permitido apenas um voto por CPF. Se eventualmente um terceiro utilizar indevidamente um certificado digital para votar, é necessário registrar um boletim de ocorrência, segundo orienta a Comissão Eleitoral da OAB-SP.

- **Estou sem internet ou tive problemas técnicos. Posso votar presencialmente?**

Sim. Haverá pontos de apoio na sede de cada uma das subseções e da seccional. Nesses locais, um mesário (escolhido a critério da Comissão Eleitoral, o que é passível de contestação pelas chapas) vai auxiliar o eleitor a registrar o voto com o uso de um computador, pelo qual poderá acessar o mesmo site que já registrará os outros votos.

Exclusivamente nesses locais poderá haver o registro de voto após o horário do fim da votação, desde que, claro, o eleitor tenha chegado ao ponto de apoio antes do fechamento do portão, às 17h. Nessas circunstâncias excepcionais, cada pessoa da fila receberá uma senha para garantir que possa votar.

- **Minha internet/energia caiu quando eu tentei votar. Como saber se o voto foi computado?**

Ao confirmar o voto, o sistema de votação emitirá um comprovante ao eleitor. É apenas com a emissão desse documento que o votante tem a garantia de que sua escolha foi computada.

O comprovante terá um código verificador único, o que garante que não haverá o registro de mais de um voto por eleitor, e estará disponível ao votante no site da eleição até 30 dias após o pleito.

- **Escolhi errado a chapa em que queria votar. Consigo cancelar o voto?**

Não é possível cancelá-lo, já que, após ser registrado, o voto é encriptado: portanto, ele é computado de maneira anônima, sem que haja a possibilidade de saber de qual eleitor partiu cada voto.

No momento do registro, cada voto também ganha duas assinaturas digitais, com as quais é possível aferir que ele foi computado por escolha dos eleitores, e não inseridos de maneira fraudulenta no sistema.

De todo modo, para evitar enganos, o sistema de votação prevê que, antes de confirmar o voto, o eleitor seja confrontado com as escolhas que fez. Caso tenha errado, ele poderá voltar e selecionar a chapa na qual de fato pretende votar.

- **É possível anular o voto ou votar em branco?**

Sim, essas duas opções estarão disponíveis no sistema de votação.

- **Qual é a empresa responsável pelo sistema de votação online?**

A plataforma de votação será operada pela Webvoto, empresa que conduziu, em 2021, as eleições online pioneiras de cinco seccionais. Ela foi habilitada em edital do Conselho Federal da OAB e vai atender também a outras 14 seccionais neste ano.

- **O sistema de votação é seguro? Pode haver fraude?**

O sistema de votação conta com medidas de segurança para diversas ameaças, segundo a Webvoto, divididas em quatro frentes: infraestrutura, desenvolvimento do *software* de votação, criptografia e transparência.

Entre outros esforços, a empresa adota práticas de prevenção a ataques de *hackers*, atua com redundância tripla (ou seja, registra os votos em três servidores diferentes) e processa os dados da eleição em um *data center* de referência, além de submeter o *software* de votação a auditoria externa e revisões regulares e rastreáveis.

Antes da votação, o código dos servidores é aberto para auditoria externa, que o assina digitalmente. Também é feita uma cerimônia de geração de par de chaves: uma delas, pública, é cedida à Webvoto para encriptar os votos; já a segunda, privada, fica sob posse da Comissão Eleitoral da OAB-SP, para acessar o resultado. No dia da votação, é emitida a zerésima, ocasião em que a empresa garante não haver voto algum já computado no banco de dados.

Todos esses procedimentos foram detalhados pela Webvoto em uma Janela de Transparência, evento promovido na sede da OAB-SP nesta terça-feira (12/11). [Ele foi transmitido pelo YouTube.](#)

- **A eleição é auditável?**

Sim. Inclusive, durante todo o processo eleitoral, as empresas The Perfect Link e MLEGATE vão atuar como auditoras externas, ambas com experiência em processos semelhantes.

- **Quem atesta o cumprimento da paridade de gênero e das cotas raciais?**

A Comissão Eleitoral da OAB-SP é responsável por deferir as candidaturas, exigindo o cumprimento da paridade de gênero (ou seja, uma metade de homens e a outra de mulheres em cada chapa) e das cotas raciais para negros, de 30%. Durante o processo de análise, parte das chapas precisou fazer alterações.

No caso das cotas, há ainda um comitê de heteroidentificação que ajuda a atestar a autodeclaração dos candidatos pretos e pardos. Além disso, a Comissão Eleitoral ficou aberta a contestações da advocacia.

- **É permitida a propaganda no dia da eleição?**

São permitidas apenas manifestações pessoais, como, por exemplo, a recepção dos eleitores pelos candidatos no lado de fora dos pontos de apoio à votação, conforme orienta a Comissão Eleitoral da OAB-SP. Já a panfletagem por apoiadores contratados configuraria boca de urna, prática vedada.

Nas redes sociais, disparos de mensagens em massa sem a anuência dos eleitores também são passíveis de representação contra a chapa beneficiada por essa conduta.

- **É obrigatório votar?**

Sim, ao menos para advogados e advogadas que tenham a inscrição na OAB-SP ativa. Para profissionais com mais de 70 anos de idade, no entanto, o voto é facultativo.

- **Há alguma penalidade para quem não votar? Posso justificar a ausência?**

Sim, é imposta pena de multa equivalente a 20% do valor da anuidade a quem descumprir a obrigação de votar, desde que não tenha apresentado justificativa por escrito.

O prazo para justificar é de 30 dias, contados a partir do dia seguinte à eleição: ou seja, de 22 de novembro a 24 de dezembro. Será possível fazer isso pelo site da eleição da OAB-SP.

- **Quando os resultados serão divulgados?**



A expectativa da Comissão Eleitoral da OAB-SP é que os resultados da seccional e de todas as subseções sejam divulgados no site do pleito cerca de 20 minutos após o encerramento da votação.

Fontes: OAB-SP e Webvoto

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-nov-12/eleicao-na-oab-de-sao-paulo-tire-suas-duvidas-sobre-a-votacao-online/>